



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



PORTARIA Nº. 42/2021

"Estabelece gratificação a servidor que específica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

CONSIDERANDO que o servidor **Warley Lopes dos Santos**, é servidor do Município de Francisco Badaró, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO que o mesmo vem desempenhando cumulativamente a função de Fiscal Municipal, em razão do cumprimento das legislações municipais, relativas a posturas, saúde, meio ambiente, tributos, edificações, parcelamento, uso do solo, e demais disposições, além da alimentação de sistemas de dados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 60% (sessenta por cento) ao servidor **Warley Lopes dos Santos**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho das funções decorrentes de seu cargo de Auxiliar Administrativo, cumulativamente com a função Fiscal Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 21 de janeiro de 2021.

Antônio Reginaldo Martins Moreira,
Prefeito Municipal.

*Antônio Reginaldo Martins
Moreira
Prefeitura Municipal
Francisco Badaró-MG*

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

Publicado